



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 1.188 DE 05 DE JULHO DE 2017.

Ementa: REVOGA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º E INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §1º do art. 2º da Lei nº 1.069, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do art. 8º da Lei nº 1.069, de 21 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de julho de 2017.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL


JOSÉ MARCONI FREIRE

Secretário de Administração e Recursos Humanos